

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50947

FICHA

57102

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL - Sala 1008 do prédio situado na Rua da Quitanda, número 199, e a correspondente fração de 5/1000 do respectivo terreno, na freguesia de Santa Rita. O terreno mede no todo 20,40m de frente; 31,10m à direita; 34,90m à esquerda em 3 (três) segmentos, de 23,70m, 5,35m e 5,85m; 14,45m de fundos em 2 (dois) segmentos, de 12,05m e 2,40m, confrontando à direita com o prédio número 191, à esquerda com o de número 201 e com o número 1, da Rua São Bento, nos fundos com os números 35/37, da Avenida Rio Branco e números 78/80, da Rua Visconde de Inhaúma. PROPRIETÁRIA: MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.657/0001-02. Adquirido da Fenelon Machado S.A., Exportação e Importação, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.310.137/0001-00, através da escritura de compra e venda datada de 30 de dezembro de 1991, lavrada nas Notas do 7º Ofício desta cidade, no livro 3039, à fl. 36, registrada em 30 de março de 1992, sob o número R-05, da matrícula 102.040, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/RJ sob o número 733.538 - C.L. 6.224; **tudo em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.01-MEDIDA CAUTELAR (Protocolo: 190178) - Certifico que, através do Ofício número 676/94-C, datado de 17 de outubro de 1994, oriundo do Juízo de Direito da 6ª Vara Federal, extraído dos autos de processo número 94.0022739-6, em que são partes, a FAZENDA NACIONAL, em face de MERCHANTS COMPANHIA DO COMÉRCIO EXTERIOR; FENELON MACHADO S/A. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO; e FENELON MACHADO NETTO, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Maria Helena Ribeiro Pereira Nunes, **que determinou não praticar nenhum ato de registro referente ao imóvel objeto da matrícula, devidamente averbado 14 de novembro de 1994, sob o número AV.06, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.02-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, em obediência ao Mandado da 6ª Vara Federal, datado de 24 de fevereiro de 1997, processo RT 95.0038614-3, assinado pelo MM. Juiz Dr. Sérgio Feltrin Corrêa, acompanhado do auto de penhora datado de 03 de março de 1997, extraído dos autos de execução movida pela FAZENDA NACIONAL em face de FENELON MACHADO S/A. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de CR\$1.000.000,00 (valor da época), neste valor incluído outros imóveis, devidamente registrados em 18 de março de 1997, sob o número R.07, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

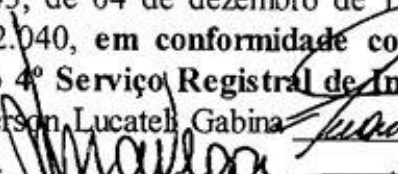
MATRÍCULA

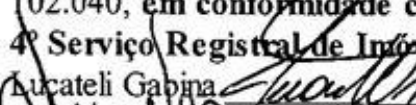
50947

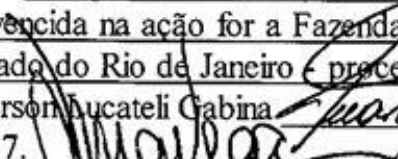
FICHA

57102

VERSO

AV.03-ARROLAMENTO (Protocolo: 190178) - Certifico que, nos termos do Ofício DRF número 272, datado de 29 de maio de 2002, oriundo da Delegacia da Receita Federal em Santos/SP, assinado pelo Delegado, Dr. Luiz Roberto Trevisani, foi o imóvel objeto da matrícula arrolado nos termos do artigo 64, parágrafo 5º, da Lei número 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do artigo 5º, da IN/SRF número 143, de 04 de dezembro de 1998, devidamente averbado sob o número AV.08, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.04-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, em obediência ao Mandado da 3ª Vara Federal, datado de 02 de dezembro de 2002, processo número 2002.51.01.522521-0, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Alexandre Lins Girdes, acompanhado do auto de penhora datado de 16 de dezembro de 2002, extraído dos autos de execução movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL em face de MERCHANTS CIA. DE COMÉRCIO EXTERIOR, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.025.830,89, neste valor incluído outros imóveis, devidamente registrado 27 de dezembro de 2002, sob o número R.09, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.05-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, através do Mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, expedido em 23 de junho de 2004, assinado pela escrivã Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de execução fiscal - processo número 2002.120.023.024-6, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO DO EXTERIOR, acompanhado do auto de penhora datado de 26 de julho de 2004, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.239,03, devidamente registrado e averbado em 01 de outubro de 2004, sob os números R.10 e AV.11, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.06-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, em obediência ao Mandado da 6ª Vara Federal, datado de 07 de maio de 2004, processo número 2003.51.01.512966-3, assinado pelo MM. Juiz, Dr. José Eduardo Nobre Matta, acompanhado do auto de penhora datado de 29 de

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

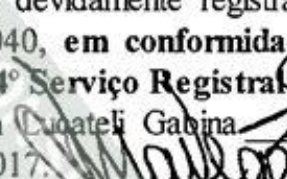
MATRÍCULA

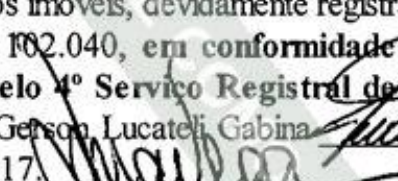
50947

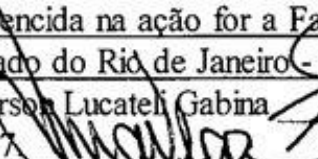
FICHA

57102-A

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

setembro de 2004, extraído dos autos de execução movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL em face de MERCHANTS CIA. DE COMÉRCIO EXTERIOR, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$7.266.389,86, neste valor incluído outros imóveis, devidamente registrado em 08 de outubro de 2004, sob o número R.12, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.07-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, através do Mandado número 0588, expedido em 24 de junho de 2003, pela 8ª Vara Federal e Execução Fiscal desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Srª Virgínia Maria Torres Felipe de Almeida, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Wilson José Witzel, extraído dos autos de execução fiscal - processos números 2002.61.04.008236-0, 2002.61.04.008245-1 e 2002.61.04.008244-0, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, acompanhado do auto de penhora datado de 27 de outubro de 2004, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$20.313.068,02, em 31 de março de 2003, neste valor incluído outros imóveis, devidamente registrado em 10 de novembro de 2004, sob o número R.13, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.08-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, através do Mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, expedido em 04 de outubro de 2005, assinado pela escrivã Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, extraído dos autos de execução fiscal - processo número 2004.120.004.170-3, proposta pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO DO EXTERIOR, acompanhado do auto de penhora datado de 17 de novembro de 2005, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$213,03, devidamente registrado e averbado em 08 de maio de 2006, sob os números R.14 e AV.15, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

AV.09-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, através do Mandado número 0048.006241-2/2006, da 3ª Vara Federal de Execuções do Rio de Janeiro, datado de 18 de

Continua no Verso...

REGISTRO GERAL

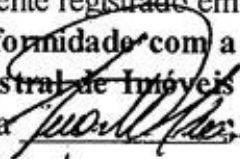
MATRÍCULA

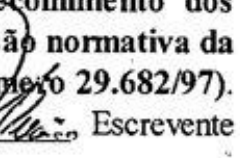
50947

FICHA

57102-A

VERSO

setembro de 2006, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, por ordem da Juíza Federal, Dr^a Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos de execução fiscal - processo número 2006.51.01.524125-7, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, acompanhado do auto de penhora datado de 08 de novembro de 2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$533.831,84, neste valor incluído outros imóveis, devidamente registrado em 16 de novembro de 2006, sob o número R.16, da matrícula 102.040, em conformidade com a Certidão datada de 23 de outubro de 2017, extraída pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

R.10-PENHORA (Protocolo: 190178) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Ofício número OFI.0053.000330-7/2017, datado de 27 de setembro de 2017, assinado eletronicamente pela Dr^a Livia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação número 0048.003419-2/2009, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.139.935,17, neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0510212-92.2016.4.02.5101 (2016.51.01.510212-3), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL; e Executada - MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.654/0001-02; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

R.11-PENHORA (Protocolo: 197467) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Intimação em Carta Precatória nº MEF.0056.000026-8/2019, datado de 16 de janeiro de 2019, assinado eletronicamente por José Antonio de Souza - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Vladimir Santos Vitovsky, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação, Intimação e Depósito, datado de 22 de setembro de 2009, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$519.803,44 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos), neste valor incluído outros imóveis, Carta Precatória / Execução Fiscal - processo nº 0503701-10.2018.4.02.5101 (2018.51.01.503701-2), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0216-53; e Ré - MERCHANTS CIA. DE COMÉRCIO EXTERIOR, e outros; sendo nomeado como depositário do bem, Fenelon Machado Netto, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.473.007-63. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

50947

FICHA

57102-B

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 31 de janeiro de 2019 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2019.

R.12-PENHORA (Protocolo: 204311) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 50ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 17 de fevereiro de 2020, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Renata Gomes Casanova de Oliveira e Castro, acompanhado da Decisão datada de 15 de novembro de 2019, assinada eletronicamente pela Exma. Drª Cristina de Araujo Goes Lajchter, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$195.393,72 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução de título extrajudicial (despesas condominiais) - processo número 0116305-98.2019.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARAGOGIPE; e Executada - MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.619.654/0001-02; ficando nomeada como depositária do bem, a executada/devedora. Prenotação nesta Serventia em 07 de agosto de 2020 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020.